

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO FMDCA A ENTIDADE ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E DIVDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 32.037,94** (trinta e dois mil, trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), para concessão de auxílio na seguinte dotação orçamentária:

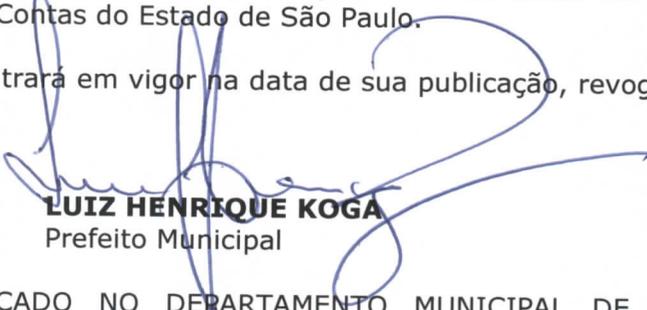
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>02.11</b>	<b>Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social</b>	
<b>02.11.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.0031.2045	FMDCA - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.50.42	AUXÍLIO - FONTE 96	32.037,94
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>32.037,94</b>

**Art. 2º** Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o **Superávit Financeiro**, decorrente de doações diversas de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente de Cajati.

**Art. 3º** O repasse financeiro será efetuado em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis após aprovação da presente lei, incluindo-se os rendimentos de aplicação financeira auferidos pela entidade no Exercício de 2014, para fins de despesas de capital.

**Art. 4º** O repasse de Auxílio fica condicionado à celebração de convênio entre a Prefeitura e a entidade subvencionada e prestação de contas anual nos termos das Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de fevereiro de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico